



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO
Gabinete do Vereador Edilson Pereira da Silva

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO
Em: 01/07/2028
RA [Signature]
Silva Presidente [Signature]
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 021/2025

**DISPÕE SOBRE NOME DO NOVO
CÉMITERIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11 inciso XIII
da lei orgânica do município de Alhandra, faz que o plenário aprovou e fica promulgado
o presente decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominado o Novo Cemitério de Alhandra com o nome do Sr. **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS (ZÉ MULATO)**.

Art. 2º Revoga-se a disposição em contrário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4 EM 21/09/2025

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

~~Presidentie~~

1º Secretário

Alhandra- PB, 18 de AGOSTO de 2025

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO

SEGUNDA DISCUSSÃO

~~Расходные~~

— 1 —

Edilson Pereira da Silva
EDILSON PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CNPJ 09.597.600/0001-53

Endereço: Rua Nossa Senhora da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB CEP: 58320-000